



Gabinete do Conselheiro Eduardo Carone Costa

PROCESSO Nº 711398

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

EXERCÍCIO DE 2005

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, relativa ao exercício de 2005, apreciada por esta egrégia Corte em Sessão de 11/10/2011, quando foi emitido Parecer Prévio pela rejeição das contas, como se vê das notas taquigráficas de fls. 797 a 803.

Os presentes autos foram encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 810 em cumprimento ao art. 239 § 3º do RITCEMG.

A douta Procuradoria em seu parecer de fl. 821 entende que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar 102/2008.

É o relatório.

VOTO: Em face da manifestação do douto Ministério Público, archive-se.

À Secretaria da 2ª Câmara.

Incluir em pauta.

Tribunal de Contas, em 06 de novembro de 2012.

Conselheiro Eduardo Carone Costa

Relator